DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.312 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

"INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SALES".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sales/SP.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º:- A Bandeira Municipal de Sales será confeccionada na cor azul celeste, e terá o Brasão de Armas de Sales estabelecido na Lei Municipal nº 34 firmado no centro, conforme do anexo I desta Lei.

Artigo 2º:- De conformidade com as regras heráldicas, a Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional, levando-se em consideração 14 (quatorze) módulos de altura por 20 (vinte) módulos de cumprimento do retângulo.

Artigo 3°:- No Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria da Câmara e na Secretaria de Cultura serão conservados exemplares padrões para servirem de modelo obrigatório para novas confecções, constituindo-se em elemento de confronto.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I - LEI Nº. 2.312 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022



Portarias

PORTARIA Nº 5.520 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear por conveniência da administração o Sr. RENATO NUMER DE SATANA portador do RG nº 41.878.053-5/SSP inscrito no CPF nº 365.527.789-13, para exercer o cargo em comissão de "Procurador Geral do Município", nos termos da Lei Municipal nº 1.732, de 08 de março de 2013, e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.259, de 04 de fevereiro de 2.022, com nível de vencimentos XVII.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2022

Processo nº 162/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME CONVÊNIO /MAPA 922436/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N.505267/2021 – CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS) E O MUNICÍPIO DE SALES, CONFORME DESCRIÇÃO DESCRITAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por *DESERTA*, determina e autoriza o cancelamento desse processo e a repetição de um novo processo licitatório, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 21 de Novembro de 2022.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12 DE 21 DE NOVEMBRO 2.022.

JOÃO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidor público efetivo da Câmara, **SANDRO JOSÉ ESTEVES,** de gozo de **10 dias de Férias**, a serem usufruídas no período compreendido entre **27/12/2022 a 06/01/2023;**

RESOLVE:

Artigo 1º:- Conceder o gozo de **10 (dez) dias de Férias**, a/o servidor/a, **SANDRO JOSÉ ESTEVES** portador/a do **RG SSP/SP 19.103.452** e do **CPF nº 111.081.538-79,** ocupante **do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo**, a ser usufruída no intervalo de **27/12/2022 a 06/01/2023.**

Artigo 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 21 de novembro de 2.022.

JOÃO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

.....